



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO- SERGIPE**

**PORTARIA Nº 02/2024**  
**DE 19 DE MARÇO DE 2024**

**Nomeia Fiscal de Contratos no âmbito do PODER LEGISLATIVO e dá outras providências correlatas.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições regulamentadas e legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Fiscal de Contratos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear como Fiscal de Contratos a servidora **CAROLINE NASCIMENTO SANTOS**, no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco-SE.

**Art. 2º.** A Fiscal de Contratos terá garantido pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal supracitada, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

**Art. 3º.** A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**Art. 4º.** A fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**Art. 5º.** Caberá ainda a fiscal do contrato ser auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 6º.** Fica garantido a Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 7º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SE, em 19 de março de 2024.**

**ANTONIO FELIPE FILHO**  
Presidente